



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
IPANEMA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

LEI Nº 635/2006

“Cria dia Municipal do Evangélico”

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em nome do povo de Conceição de Ipanema sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o dia **05 de Março**, como dia Municipal do Evangélico, consagrado aos Evangélicos do município de Conceição de Ipanema - MG, passando a constar do calendário de comemorações desta cidade como feriado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição de Ipanema, 24 de Novembro de 2006

GOTTFRID KAIZER

Prefeito Municipal